



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS LARANJAL DO JARI

EDITAL Nº 02/2023 – DIGER/IFAP – *Campus* Laranjal do Jari
Normas para Formatura dos Cursos de Nível Técnico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP – *Campus* Laranjal do Jari

A Direção Geral do *Campus* Laranjal do Jari do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a portaria IFAP nº Portaria nº 1.463/2022/GR/IFAP, torna público o presente Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Apresentar os requisitos e procedimentos para as sessões solenes públicas de Formatura dos Cursos Técnicos Integral e Subsequente de Administração, Florestas, Informática, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP), *campus* Laranjal do Jari;

1.2 O ato de Formatura do IFAP – *campus* Laranjal do Jari é um evento institucional no qual é feita a formatura de Técnicos aos discentes concluintes que tenham integralizado todos os componentes curriculares previstos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) das horas-aula por componente curricular, ter concluído o Estágio Obrigatório e Atividades Complementares, está com a documentação completa junto a SERESC. Todos os referidos procedimentos deverão ocorrer dentro do prazo permitido de integralização do curso presente nos respectivos PPCs.

1.3 Cabe ao aluno fazer o acompanhamento e a leitura integral deste Edital, não podendo posteriormente alegar desconhecimento das normas e condições para a Formatura.

2. DA SOLICITAÇÃO DE FORMATURA

2.1 Os alunos regidos por este edital deverão estar em conformidade com o item 1.2, desta forma os mesmos precisarão comparecer na data, hora e local especificado neste edital para a sessão solene de Formatura;

2.2 O aluno deverá preencher o formulário de solicitação de Formatura via link (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfaTN1mpVdQO8mjv1NPepxYAEf67Bkcw0geU-LmodPRPxQrJg/viewform?usp=pp_url) a partir do dia 08/03/2023 até o dia 10/03/2023.

2.3 A listagem preliminar com os nomes dos alunos aptos ao ato de Formatura será publicada no sítio eletrônico da Instituição (<http://www.laranjal.ifap.edu.br>) conforme cronograma do **Anexo I**;

2.3.1 O aluno que não constar na listagem preliminar ou que não manifestou interesse terá até a data estabelecida no cronograma do Anexo I para regularizar a sua situação perante o IFAP e, posteriormente, ser incluído na lista dos aptos a formar;

2.3.2 A listagem oficial e definitiva com os nomes dos alunos aptos à Formatura será divulgada de acordo com o cronograma do **Anexo I**.

3. DA FORMATURA

3.1 A Formatura é o ato oficial de caráter solene público, a ser realizado para todos os Cursos do IFAP, no qual se garanta a participação em igualdade de condições a todos os formandos, sem distinção;

3.2 A sessão pública de solenidade de Formatura ficará sob a responsabilidade do IFAP – *Campus Laranjal do Jari*;

3.3 A solenidade transcorrerá com estrita observação dos padrões de decoro e contará com regulamento próprio e com uma comissão de Formatura para realizar sua organização, em conformidade com o protocolo dos Institutos Federais, emitido pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica/Ministério da Educação (SETEC/MEC);

3.3.1 Estabelece-se, como exigência mínima, o número de **10 (dez)** alunos (aptos) para a realização da Formatura por solenidade, somando-se os colandos de todos os cursos;

4. DA DATA DA SOLENIDADE DE FORMATURA

4.1 Ficam estabelecidos pelo IFAP – *Campus Laranjal do Jari*, a data, o horário da Cerimônia de Formatura e os cursos que comporão a solenidade prevista para o dia **23 de março de 2023**, a saber:

Dia: **23/03/2023 – Quinta-feira**

Horário: **17:00 horas**

Local: Área de Convivência do *Campus Laranjal do Jari*, localizado na Rua Nilo Peçanha nº 1263, bairro Cajari, Laranjal do Jari – AP.

Cursos:

- Técnico em Administração;
- Técnico em Florestas;
- Técnico em Informática;
- Técnico em Meio Ambiente;
- Técnico em Serviços Públicos.

5. DA COMISSÃO DE FORMATURA

5.1 A Comissão de Formatura do *campus Laranjal do Jari* é composta por representantes dos seguintes setores:

- I Direção de Ensino;
- II Coordenação de Ensino;
- III Coordenações dos Cursos Superiores;
- IV Coordenação Pedagógica;
- V Coordenação do NAPNE;
- VI Seção de Gerenciamento do Registro Escolar e Acadêmico;
- VII Setor de Comunicação Social.

5.2 Compete à Comissão de Formatura:

- I. Divulgar, com antecedência, as decisões e procedimentos relativos à solenidade de Formatura;
- II. Coordenar, por meio de reuniões com os representantes dos alunos formandos, a organização do evento;
- III. Acompanhar o andamento das atividades referentes à organização do evento;
- IV. Elaborar o roteiro de cada solenidade, ouvidos os dirigentes do IFAP – *Campus Laranjal do Jari*;
- V. Designar o chefe de cerimônia e o mestre de cerimônia que conduzirão a solenidade;
- VI. Fazer cumprir as normas apresentadas neste edital;
- VII. Fazer a comunicação dos atos da formatura à(s) turma(s) de formandos, esclarecendo as dúvidas referentes à organização do evento; e
- VIII. Deliberar sobre os casos omissos.

5.3 Os formandos deverão indicar um representante de cada turma para conduzir os trabalhos junto à comissão de Formatura.

5.3.1 Compete aos representantes dos formandos:

- I. Realizar encontros com os demais formandos para orientação das informações sobre a solenidade de Formatura;
- II. Manter a comissão de Formatura informada quanto às decisões referentes à formatura como: Paraninfo, servidores homenageados (docentes e/ou técnicos administrativos), nomes completos dos formandos, orador e juramentista, conforme preenchimento de Formulário de Cadastramento presente no Anexo III, a ser entregue à comissão conforme cronograma constante no Anexo I;
- III. Oficializar os convites a todos os homenageados.

6. DO TRAJE

6.1 Para que a solenidade de Formatura transcorra de forma homogênea, o IFAP determina o uso vestimenta na cor preta com adereço na cor do curso (homens = gravata; Mulheres – lenço no pescoço) na cor designada do curso por parte dos formandos, conforme está relacionado abaixo;

Técnico em Administração	Azul Royal
Técnico em Florestas	Verde folha
Técnico em Informática.....	Azul Royal
Técnico em Meio Ambiente	Verde Esmeralda
Técnico em Serviços Públicos	Azul Safira

7. DOS CONVIDADOS

7.1 Para a solenidade, deverão ser convidados a Reitora, os Pró-Reitores, os Diretores dos *Campi*, os Coordenadores, os Professores, os Chefes de Departamento, os Técnicos Administrativos, os Alunos e seus familiares (no máximo de 03 (Três) pessoas).

7.2 Além das pessoas acima, serão convidados: o Patrono ou a Patronesse da turma; o

Paraninfo da turma e os Homenageados.

7.3 A escolha do Patrono ou Patronesse, do Paraninfo e dos demais homenageados será feita pela turma de concluintes.

7.4 Os concluintes dos cursos aqui citados escolherão, dentre seus colegas, o(a) Orador(a), que deverá ser único(a) por Curso.

7.5 Os concluintes dos cursos escolherão, dentre seus colegas, o(a) Juramentista, que será único(a) para o curso.

8. DA CERIMÔNIA DE FORMATURA

8.1 O Grau de Técnico será conferido pela Magnífica Reitora (ou representante) ou Diretora Geral do Campus, em sessão pública e solene, na qual os formandos prestarão juramento de compromisso legal na forma aprovada pelo IFAP;

8.2 A Formatura não se confunde com a festa de formatura;

8.2.1 Não serão aceitos, ao longo da sessão solene, ações que interrompam sequência dos atos oficiais da cerimônia de Formatura (quebra de protocolo).

8.3 É de responsabilidade do Registro Acadêmico a confecção da Ata da Formatura, a qual será inserida em formato de documento eletrônico no sistema SUAP, e deverá ser assinada pelos formandos através do acesso ao sistema.

8.3.1 Os concluintes que não estiverem cadastrados no sistema SUAP devem enviar e-mail para o Registro Escolar (seresc.jari@ifap.edu.br) informado seus dados pessoais (nome completo, CPF, curso, ano de ingresso e e-mail) para que a SERESC proceda com o cadastro.

8.4 O concluinte terá até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solenidade de Formatura, para assinar a Ata de Formatura, no sistema SUAP.

8.5 É de responsabilidade do Registro Acadêmico a conferência das assinaturas eletrônicas dos concluintes.

8.6 Os formandos deverão chegar com 01 (uma) hora de antecedência ao início da cerimônia para assinatura da lista de frequência, no *hall* da Área de Convivência do IFAP – *campus* Laranjal do Jari.

9. DA EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA

9.1 A solicitação do Diploma deve ser realizada no site gov.br (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-diploma-ou-2a-via-de-diploma-ifap>), anexando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG) frente e verso;

- Certidão de Nascimento ou Casamento;

- Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental

9.2.1 O *Campus* Laranjal do Jari tem o prazo de 60 (Sessenta) dias, para a entrega do Diploma.

9.2.2 O concluinte que tiver urgência na apresentação do diploma antes do prazo máximo estipulado no item 9.2.1 poderá solicitar ao Registro Escolar e Acadêmico, caso necessário, uma certidão de conclusão do curso.

9.2.3 O formando poderá delegar a autorização da retirada do seu Diploma a um procurador legal (procuração com fins específicos, registrada em cartório).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Formatura em primeira instância, pela Diretoria de Ensino em segunda instância e pela Diretoria-geral do *Campus* Laranjal do Jari em última instância.

Laranjal do Jari/AP, 07 de março de 2023.

MICHAEL MACHADO DE MORAES
Diretor-Geral Substituto do *campus* Laranjal do Jari
Portaria nº 1463/2022/GR/IFAP

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Publicação do Edital	07/03/2023
Divulgação da Listagem Preliminar com os nomes dos alunos aptos a colar grau	A partir do dia 10/03/2023
Entrega da ficha de Informações (anexo II) na SETCOM	Até o dia 17/03/2023
Regularização dos alunos que não constarem na listagem Preliminar ou não manifestaram interesse	Até o dia 17/03/2023
Listagem oficial e definitiva com os nomes dos alunos aptos à Formatura	20/03/2023
Ensaio geral para a formatura	20/03/2023
Cerimônia de Formatura	23/03/2023

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE TURMA

FORMATURA DOS CURSOS SUPERIORES 2023.1

Dados para o evento	
Turma:	
Nome do Juramentista:	
Nome do Orador:	
Nome do Paraninfo*:	
Nome do Patrono*:	
Nome e link da música de entrada:	
Dados do representante de Turma	
Nome:	
E-mail:	Telefone
Na sua turma, existe alguém com necessidade específica? () SIM, qual? _____ () NÃO	

O que é Paraninfo* ou Paraninfa* de Turma?

O paraninfo de turma, em geral, é um professor, ou profissional da área, que mantém prestígio incondicional junto à turma; escolhe-se por unanimidade ou eleição direta. Tradicionalmente, é escolhido um professor em efetivo exercício.

O que é Patrono* ou Patronesse* de Turma?

O patrono é uma personalidade destacada no âmbito do corpo científico da área dos formandos; trata-se, em geral, de pessoa de notório saber acadêmico, reconhecida competência e padrão de referência na área específica de conhecimento. Em geral, a escolha é feita por unanimidade ou eleição direta. Tradicionalmente, é escolhido um professor em efetivo exercício.